

**PORTARIA Nº 2.563/SIA, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

Excluir o heliponto privado Hospital Risoleta Tolentino Neves (MG) do cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.039306/2018-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o heliponto baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Hospital Risoleta Tolentino Neves;

II - código OACI: SJCX;

III - município (UF): Belo Horizonte (MG); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 19º 49' 06" S / 043º 56' 51" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de outubro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.729/SIA, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2014, Seção 1, Página 5.

**RODRIGO OTAVIO RIBEIRO**